



EDITAL Nº 41/2017/PIBID/UFV

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE COORDENAÇÃO DE ÁREA

A Pró-Reitoria de Ensino (PRE) da Universidade Federal de Viçosa (UFV) informa que estarão abertas inscrições para seleção de Bolsistas de Iniciação à Docência, para atuar no PIBID-UFV.

1. DA FINALIDADE DO PROGRAMA

O PIBID é um Programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

O Programa é regido pela Portaria nº 096, da Capes, de 18 de julho de 2013, disponível em: http://www.PIBID.ufv.br/wp-content/uploads/Portaria_096_2013.pdf.

O prazo de validade deste Edital será de 01 (um) ano, a partir da data de publicação da homologação de seu resultado, renovável por igual período, ressalvada eventual determinação da CAPES em contrário.

2. DAS BOLSAS

2.1. As bolsas, no valor de R\$1.400,00, serão disponibilizadas conforme vaga(s) constante(s) no quadro a seguir:

<i>Campus</i>	Subprojeto	Número de Vagas
Florestal	Matemática	01

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: **31.8, 1º e 4.9.2017.**

Horário: **de 7h a 11h e de 13h a 16h.**

3.2. Local: *campus* Florestal. Diretoria de Ensino, Prédio Principal.

3.3. Informações (0XX) 31-3536 3361.

3.4. Documentos necessários:

3.4.1. Ficha de inscrição preenchida conforme ANEXO I desse Edital, disponível no endereço http://www.pibid.ufv.br/?page_id=33 item 2.

3.4.2. Curriculum lattes, com comprovação de:

3.4.2.1. Título de Mestre ou de Doutor;

3.4.2.2. Experiência mínima de 3(três) anos como docente de ensino superior;

3.4.2.3. Ministrando disciplina para curso de licenciatura da UFV;

3.4.2.4. Experiência na formação de professores ou na execução de projetos de ensino, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios: orientação de estágio em curso de Licenciatura; curso de formação inicial e, ou, continuada, ministrado para professores da educação básica; coordenação de programas ou projetos de formação para o magistério na educação básica; experiência como docente ou na gestão pedagógica da educação básica; produção na área.

3.4.3. Carta de Motivação (ANEXO III).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

Campus Universitário - Viçosa, MG – 36570-900 - Prédio das Licenciaturas, térreo –Tel.: (31)3899 4843 e-mails: pibidsecretaria@ufv.br

4. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS, OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA DE COORDENAÇÃO DE ÁREA (CA)

- 4.1. Vide Regimento Interno (Resolução 13/2014, do CEPE, de 14.8.2014), disponível em:
http://www.pibid.ufv.br/?page_id=2863.

5. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

A bolsa a que se refere o presente Edital tem prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser cancelada a qualquer momento ou renovada nos termos da referida Resolução ou de determinação específica da Capes.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO

- 6.1. A seleção será realizada por uma Comissão presidida pelo Diretor de Programas Especiais da Pró-Reitoria de Ensino e constituída pelas coordenações Institucional e de Gestão de Processos Educacionais.
- 6.2. a seleção consistirá de análise da documentação apresentada no ato da inscrição.
- 6.3. Em caso de empate, terá prioridade o candidato com maior tempo de atuação na UFV.
- 6.4. O resultado preliminar da seleção será divulgado na página do PIBID, no endereço <http://www.pibid.ufv.br>, no dia **6.9.2016, até às 11 horas**.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Os recursos, protocolizados **até às 17h do dia 6.9.2017** serão protocolizados no mesmo local da inscrição e serão analisados pela comissão de seleção.
- 7.2. O resultado final, após análise de eventuais recursos, será publicado na página do PIBID, endereço: <http://www.pibid.ufv.br>, **até às 12h do dia 11.9.2017**.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Para serem incluídos no Programa, como Bolsistas de Coordenação de Área (CA), os aprovados deverão apresentar, na Secretaria do PIBID, os seguintes documentos:
- 8.1.1. Termo de Compromisso, disponível em: http://www.pibid.ufv.br/?page_id=33 item 7;
- 8.1.2. Cópia do documento de identidade;
- 8.1.3. Comprovante de conta-corrente e dados bancários (cópia de parte frontal do cartão de banco);
- 8.1.4. Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido em:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>.
- 8.1.5. Dados para cadastramento (ANEXO II), pois a bolsa será debitada diretamente na conta-corrente do Bolsista.
- 8.2. Eventuais vagas ocorridas no decorrer do período de vigência desse Edital deverão ser preenchidas com os classificados excedentes.
- 8.3. Os casos omissos nesse Edital serão analisados pela CAP – Comissão de Acompanhamento do PIBID.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

Campus Universitário - Viçosa, MG – 36570-900 - Prédio das Licenciaturas, térreo –Tel.: (31)3899 4843 e-mails: pibidsecretaria@ufv.br

Viçosa, 30 de agosto de 2017.

Prof. Rafael Gustavo Rigolon
Coordenador Institucional do PIBID UFV/2013



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

Campus Universitário - Viçosa, MG – 36570-900 - Prédio das Licenciaturas, térreo –Tel.: (31)3899 4843 e-mails: pibidsecretaria@ufv.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE COORDENAÇÃO DE ÁREA (CA)

NOME: _____

MATRÍCULAS(COM DÍGITO): UFV _____ SIAPE _____

DEP. _____ SUBPROJETO _____

DATA CONTRAÇÃO UFV:

SUBSTITUTO: __/__/____ EFETIVO: __/__/____

TELEFONES:

GABINETE _____ CEL. _____ RES. _____

E-MAILS: _____ E _____

LINK CURRÍCULO LATTES: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

Campus Universitário - Viçosa, MG – 36570-900 - Prédio das Licenciaturas, térreo –Tel.: (31)3899 4843 e-mails: pibidsecretaria@ufv.br

ANEXO II

DADOS PARA CADASTRAMENTO*

NOME	
ÁREA	
CPF	
RAMAL DA UFV	
Telefone(s) pessoais, com código de área	
E-mails	
Banco	
Município da Agência	
Nº Agência (4 dígitos, sem DV) ⁽¹⁾	
Conta-corrente (com DV) ⁽²⁾	

¹ os zeros à esquerda devem ser incluídos.

² não pode ser conta conjunta, conta poupança ou conta salário.

*Este formulário deverá ser enviado para a Secretaria do PIBID, via e-mail: pibidsecretaria@ufv.br, após resultado do edital.

